



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor

SEBASTIÃO TIAGO DE QUEIROZ – Tião Tiago

Presidente da Câmara Municipal de Iturama/MG

Ref. Indicação CM n.º 43/2022

A Secretaria para oficiar e arquivar.

Sala das Sessões,

02/02/22

Presidente da Câmara

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 204 do Regimento Interno, reitero a Indicação n. 72/2021, sugerindo ao Senhor Prefeito A PROCEDER A RETIRADA DOS TACHÕES DE CIMENTO INSTALADOS AO LONGO DA AV. PREFEITO JUCA PÁDUA. EM SUBSTITUIÇÃO, SEJA FEITAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS DE LINHAS CONTÍNUAS NAS CORES BRANCAS E VERMELHAS, PARA DEMARCAR A CICLOFAIXA DAQUELA AVENIDA. NA MESMA OPORTUNIDADE SEJA INSTALADO SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

1- Os tachões instalados ao longo da Av. Prefeito Juca Pádua estão fora dos padrões recomendáveis pelas autoridades de trânsitos, com suas dimensões e sua composição totalmente fora do recomendável.

2- Partimos da suposição que, quando instalados, os tachões teriam a finalidade de tornar a via mais eficiente e segura, para a melhor percepção dos condutores quanto ao limite das divisões da faixa de circulação entre as faixas. Há indicativo que a faixa de circulação entre o meio-fio e onde está sinalizado pelos tachões é destinada a circulação de bicicletas.

3- Considerando a maneira que estão instalados (dimensões bem superiores as recomendadas, sem marcas retrorefletores, feita de material inapropriado) surge grandes chances de causar prejuízos a administração pública, motoristas e ciclistas.

4- Há de ser considerado também que os tachões estão instalados ao lado esquerdo da via e no lado direito é permitido o estacionamento de veículos. Pode acontecer de que veículos com preferência de passagem (policiais, bombeiros, ambulâncias) tenham dificuldades de fazer ultrapassagens quando estiver estacionado veículos no lado direitos e na via esteja um veículo de porte grande (caminhonetas, ônibus, caminhão), ficando impossibilitado de ultrapassar pela esquerda, pois os tachões ali colocados impedem qualquer veículo de fazer tal manobra.

5- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

•DNER, Manual De Sinalização Rodoviária, ano 1999.

http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipl/ipl_new/manuais/ManualSinalizacaoRodoviaria.pdf

•DER/MG, RT 01.09h - Fornecimento, Implantação, Remoção e Limpeza de Tachas e Tachões, ano 2018.http://www.der.mg.gov.br/index.php?preview=1&option=com_dropfiles&format=&task=frontfile.download&catid=90&id=9373&Itemid=1000000000000000

Iturama/MG, 02 de fevereiro de 2022.

Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Ronaldo Karfrios

DELEON MARTINS DE ALMEIDA

VEREADOR

MÁRCINHO DA AMBULÂNCIA
VEREADOR